



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 321/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, originário do IL nº. 001/2024 firmado com a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.170.602/0001-15, prorrogando o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a partir do encerramento primeiro termo aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, da prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **RS 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **RS 8.600,00 (oito mil e seiscientos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária 02.04.01 2008 33.90 35 00 1-500-0000. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assina pela Empresa Harrison Ferreira Leite e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 209/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 da prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para prorrogação contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim** e a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.178.176/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste Estado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica Empresa **Harrison Leite Advogados Associados – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Rua Francisco Ribeiro Júnior, Nº 198, Ed. Atlanta Center, Salas 503/504, Centro, Itabuna, Bahia - CEP 45.600-921, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Harrison Ferreira Leite**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0726763373, expedida pela SSP/BA., e CPF nº 989.988.705-68, residente à Avenida Aziz Maron nº 345, Bairro Góes Calmon, Itabuna, Bahia, CEP: 45.605-412, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente prorrogação ao contrato 012/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, substanciado no Artigo 107 da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2024 firmado pelas partes em 05 de janeiro de 2024, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial ou seja, prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ainda serem feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições legais.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
2008 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Administração
3390.35.00 – Serviços de Consultoria
FONTE 1-500-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

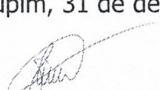
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

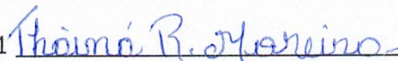
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Quinta Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Harrison Leite Advogados Associados – ME
CNPJ nº 19.170.602/0001-15
Harrison Ferreira Leite
CPF nº 989.988.705-68

TESTEMUNHAS

1 
Thainá R. Marinho

CPF: 058.960.175-02

2 
Lucilene S. de Araujo

CPF: 097.880.175-01